



Paraíba, 02 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2574

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-041/2020**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-041/2020

Caaporã em 31 de Março 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o servidor LINDUART SILVA CORREIA, inscrito no CPF sob nº 052.165.784-98, do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER, lotado junto a SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 31 de Março 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:8AE0F8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-042/2020**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-042/2020 Caaporã em 01 de Abril 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido Servidora JÚLIA NAZÁRIO DE ABREU CAVALCANTI, do Cargo em Comissão COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 01 de Abril 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz Código Identificador:46CBD2EC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - RETORNO CHAMADA PÚBLICA $N^o\ 00002/2020$

Torna público para conhecimento dos interessados A NOVA DATA DE CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Conceição/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:30 horas do dia 13 de Abril de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 31 de Março de 2020.

JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4C63D795

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2020

Torna público para conhecimento dos interessados A NOVA DATA DE CADASTRO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO, Chamada Pública objetivando: contratação de empresas e profissionais especializado por meio de credenciamento para prestação de serviços consultas, exames e entre outros serviços médicos para o Município de Conceição/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:30 horas do dia 13 de Abril de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Conceição - PB, 31 de Março de 2020.

JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**AF7CF18B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 010/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS **FESTIVIDADES** JUNINAS EM **TODA** CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA **PANDEMIA** DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais Legislação inerente à espécie.

CONSIDERANDO que este Município mediante DECRETOS 005/2020, 008/2020 e 009/2020, decretou medidas para o combate ao coronavírus bem como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em razão da grave crise de saúde pública;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde decretou no dia 20.03.2020 estado de transmissão comunitária do coronavírus em todo território nacional, com projeção do pico da doença entre abril e maio, podendo sua manifestação epidemiológica durar três ou quatro meses; CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde elevou a situação de emergência para a categoria de PANDEMIA, em 11.03.2020;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação atual exige o emprego de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos à população, de modo a minimizar os danos à saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade premente de evitar a disseminação da doença, sendo o isolamento social à medida que atualmente se mostra mais eficaz;

CONSIDERANDO que o Município de Conceição mantém viva tradição de realizar seus festejos juninos, com inquestionável aglomeração de pessoas, vindos de incontáveis regiões do todo o País; CONSIDERANDO que a realização dessas festividades está dentro do prazo para o qual se projeta a manifestação da COVID-19 no Brasil,

CONSIDERANDO Recomendação do Ministério Público da Paraíba a acerca do cancelamento ou suspensão da realização de festas juninas e demais eventos festivos nos próximos meses;

CONSIDERANDO, que em reunião ocorrida no dia 30 de março do corrente ano, com participação da maioria dos Prefeitos do Vale do Piancó, sob a coordenação da AMVAP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO PIANCÓ, ficou acordado que cada Município adotasse providências quanto adiamento e/ou cancelamento das festividades juninas, a fim de que se evite a propagação da COVID-19:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública, exigindo de todos o esforço conjunto em vista do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica CANCELADO as Festividades Juninas em toda circunscrição territorial do município de conceição – PB, até ulterior deliberação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 01 de abril de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**A8B14897

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 115/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: <u>VALDEMIR BERTO VITORINO</u>, do cargo de Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8B26F3AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 116/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: <u>SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA</u>, do Cargo de Secretário Chefe de Gabinete do Executivo, Símbolo SM1, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete do Executivo..

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0CBC1985

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 117/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Executivo de Saúde, Símbolo SM3, deste Município de Conceição/PB, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**7543CA29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 118/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO, do Cargo de Secretário Executivo de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente, deste Município de Conceição/PB,.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** AA2462DA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 119/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: FRANCISCO JUNDIVIO LOPES LACERDA, para o Cargo de Secretário Executivo, Chefe de Gabinete, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria Chefe de Gabinete, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: C8D8C8E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 120/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES, do Cargo de Secretário Executivo, de Cultura, Desporto e Lazer, Símbolo SM3, com lotação na Secretaria de Cultura.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 31 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SORES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**6F621CF0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Objeto: Conclusão da Construção da QUADRA DA ESCOLA SANTO ONOFRE na Sede do Município de Junco do Seridó-PB

LICITANTE HABILITADA

CONSTRUTORA H S EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.246.932/0001-42, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 27 – Sala 203 – Edifício Milindra Empresarial II, Bairro Centro, na cidade de Patos-PB, Cep: 58.700-060.

Local: SALA DA CPL – Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB Avenida Balduíno Guedes, 770 – Centro Cep: 58.640-000 – Junco do Seridó-PB

Hora: 10h00min

Data: 06 de Abril de 2020

Junco do Seridó-PB, 31 de Março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

POLLIANA LINS GOMES DE MEDEIROS Presidente

GILVÂNIA DOS SANTOS MEDEIROS Membro

ANDERSON FERNANDES PEREIRA Membro

> Publicado por: José Márcio Monteiro Nunes Código Identificador:295761F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 010, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 568/2017;

RESOLVE:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear Vilma de Araújo Porciuncula, portador (a) do CPF nº 037.948.624-57, para ocupar o cargo de provimento em comissão deSECRETÁRIO DE UNIDADE EDUCACIONAL, remuneração DAI 300, com lotação naSECRETARIA DE EDUCAÇÃO(ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO FRANCISCO DE LIMA) do município de Alhandra – PB.

Art. 2º -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 12 dias do mês de março de 2020, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:B8C95E23

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME</u>

CNPJ N° 07.324.070/0001-44

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS E UTILIDADES DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS

SECRETARIAS, durante o exercício de 2020.

VALOR: R\$ 151.534,64 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 4 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:949309BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61002/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): $\underline{XAND'S}$ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ N° 04.949.494/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2020

OBJETO: fornecer MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS E UTILIDADES DE COPA/COZINHA PARA AS DIVERSAS

SECRETARIAS, durante o exercício de 2020. VALOR: R\$ 54.738,55 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e

oito reais e cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 4 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**54C2C0D7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 20101/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>LEONALDO CÂNDIDO DE SOUTO</u> <u>EIRELI - EPP</u>

CNPJ N° 24.863.266/0001- 26

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB).

VALOR: RS 623.421,30 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 06 de março de 2020.

FINAL: 03 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:7462892E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61301/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>SIGABEM AUTOPECAS E SERVICOS</u> LTDA

CNPJ N° 04.462.326/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020

OBJETO: FORNECER FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2020.

VALOR: R\$ 157.952,10 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 10 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4E1BB923

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 194101/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): MERCÂNTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA

CNPJ Nº 09.217.787/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019 - SRP

OBJETO: fornecer **MATERIAIS ESPORTIVOS**

VALOR: R\$ 25.236,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta e seis

reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 4 semanas. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 05 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**BD863FB5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 193202/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>MERCANTIL</u> <u>DE</u> <u>CALCADOS,</u> <u>VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM</u> <u>LTDA</u>

CNPJ N° 09.217.787/0001-12

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019 - SRP

OBJETO: fornecer UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO.

VALOR: R\$ 58.521,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e um reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 3 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 09 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8E6DDA43

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 193902/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ANDRE FELIPE DE SOUZA SANTOS -</u> EPP

CNPJ N° 40.979.684/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - SRP

OBJETO: FORNECER BOTIJÕES DE GÁS PARA ESTA PREFEITURA, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 4 semanas; 1 dia. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 02 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 8745324A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 194502/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA GREGÓRIO

CNPJ N° 31.079.027/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP

OBJETO: PRESTAR OS SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DESTE MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 220.710,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e dez

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 2 semanas; 4 dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:52226E0E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61401/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>FARMAGUEDES COMERCIO DE</u>
<u>PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E</u>

HOSPITALARES

CNPJ N° 08.160.290/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R\$ 18.308,37 (dezoito mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EE89BCA1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61402/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>IN-DENTAL PRODUTOS</u>

ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 07.788.510/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R\$ 45.118,21 (quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte e um centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4685A45E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61403/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>MEDONTEC - MANUTENCAO E</u> <u>REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR</u>

CNPJ N° 05.797.987/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R\$ 180,52 (cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**375A60C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61404/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PAULO JOSE MAIA ESMERALDO

SOBREIRA

CNPJ Nº 09.210.219/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: Fornecer MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O ABASTECIMENTO NAS UBS DO MUNICÍPIO (ESF URBANO E ESF RURAL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

VALOR: R\$ 9.056,70 (nove mil cinquenta e seis reais e setenta centavos).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7E0F14AD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61501/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): **GLAUBER VICTOR ALMEIDA**

CNPJ N° 32.294.574/0001-06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO

CAMIONETE, em bom estado de conservação, equipado com carroceria de madeira, com capacidade mínima para transportar 03 (três) toneladas; para a secretaria de administração e finanças, para ser utilizada nos serviços de transporte, da cidade de campina grande ou de outros centros, para a sede do município, de materiais e equipamentos adquiridos pela Prefeitura.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), considerando o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), por km rodado.

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** DBA95478

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61502/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): LINDOLFO PEREIRA DE FARIAS

CNPJ N° 32.378.699/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, em bom estado de conservação – com carroceria de madeira, com capacidade mínima para transportar 01 (uma) tonelada; para a secretaria de obras e serviços urbanos, para ser utilizada no transporte de materiais de construção para as obras e serviços do município localizados em sua área territorial, e de detritos do matadouro público para o aterro sanitário.

VALOR: R\$ 21.280,00 (vinte e um mil e duzentos e oitenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana; 5 dias. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7C2563F5

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61801/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): ANDRESA ARAÚJO DE SOUSA

CNPJ N° 35.823.225/0001-22

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo PASSEIO de sua propriedade, marca FIAT/UNO WAY 1.0, ano/modelo 2014/2014, Placa: QFC 7328-PB, destinado ao item 01 - Locação de um veículo-passeio, em bom estado de conservação, com capacidade para transportar 04 passageiros, para ser utilizado no transporte semanal, especificamente das segundas às sextas feiras, - de pacientes carentes das localidades rurais CALUETE, SIBIU, OLHO D'ÁGUA, FARINHA, MÔNICA e MALHADINHA, que necessitem se descolocar para o Município de Campina Grande, para tratamento de saúde.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5286DE87

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61802/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): JOÃO CLEIDON DE ARAÚJO

CNPJ N° 34.923.178/0001-26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo PASSEIO de sua propriedade, marca VW/ GOL 1.0, ano/modelo 2009/2010, Placa: MOA 9391-PB, destinado ao item 02 - Locação de um veículo-passeio, em bom estado de conservação, com capacidade para transportar 04 passageiros, para ser utilizado no transporte semanal, especificamente das segundas às sextas feiras, - de pacientes carentes das localidades rurais <u>CACIMBA NOVA, SÃO PEDRO, JUÁ E MALHADA</u>, que necessitem se descolocar para o Município de Campina Grande, para tratamento de saúde.

VALOR: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**7F3DDB4A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 61803/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): RAMALHO DE SOUSA LIMA

CNPJ N° 32.723.331/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Locação de 01 (um) Veículo PASSEIO de sua propriedade, marca FIAT/SIENA 1.4, ano/modelo 2007/2008, Placa: MNZ 6616-PB, destinado ao item 03 - Locação de um veículo-passeio, em bom estado de conservação, com capacidade para transportar 04 passageiros, para ser utilizado no transporte semanal, especificamente das segundas às sextas feiras, - de pacientes carentes das localidades rurais <u>ASSENTAMENTO SÃO VICENTE, INOCÊNCIO, OS GUEDES, VICENTES e RIACHO FUNDO</u>, que necessitem se descolocar para o Município de Campina Grande, para tratamento de saúde.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 meses; 1 semana.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de março de 2020.

FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:691053DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 00047/2019 DE 08.04.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00047/2019, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 07/04/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 20 (vinte) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31.03.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

JOÃO BATISTA ALVES FILHO

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:2DC020DD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2019 DE 08.04.2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2019 DE 08.04.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00051/2019, que fica aditado por mais 9 (nove) meses a partir da data de vencimento que é 07/04/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 20 (vinte) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

RAFAEL CORDEIRO DA SILVA

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:879BEF43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 406/2020 – NOMEAR EDIVALDO DE BRITO

PORTARIA Nº 406/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013.

RESOLVE

Art. 1°. REVOGAR a Portaria número 402/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMUP, no 31 de março de 2020, edição 2572, para todos os efeitos legais.

Art. 1º. NOMEAR EDIVALDO DE BRITO, para ocupar do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com vencimentos de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de marco de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de abril de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador:250EADB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.9.002/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação n°. 1.9.002/2020, que tem por objeto INEXIGIBILIDADE, **CHAMAMENTO** 1.9.002/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação De Serviços, Com A Realização De Procedimentos Médicos (ULTRASSONOGRAFIA, PSIQUIATRIA) Visando Atender As Necessidades Da Secretaria De Saúde De Monteiro em favor da empresa: JPM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 31.664.294/0001-80 no Valor Global R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais) e RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º21.822.865/0001-03 no Valor Global R\$ 301.590,00 (Trezentos e Um mil e Quinhentos e Noventa reais), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações, dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 01 de Abril de 2020

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 187C801C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 1.9.002/2020

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: JPM SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 31.664.294/0001-80 no Valor Global R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais), CT: 09.1.01/2020; RENAN SOARES DE SIQUEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º21.822.865/0001-03 no Valor Global R\$ 301.590,00 (Trezentos e Um mil e Quinhentos e Noventa reais), CT: 09.1.02/2020. Objeto: INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (ULTRASSONOGRAFIA, PSIQUIATRIA) visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 01 de Abril 2020 a 31 de Dezembro 2020. Data da Assinatura: 01/04/2020. Fundamentação: art. 25, Inciso

II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro - PB, 01 de Abril de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**8118DB6D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2020, que objetiva: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES - R\$ 23.948,00; ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS MARIA BRAGA DOS ANJOS - R\$ 23.948,00.

Nazarezinho - PB, 12 de Março de 2020

SALVAN MENDES PEDROZA Prefeito

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos Código Identificador: A37946F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com dispensa de licitação, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e suas alterações posteriores.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT N° 00080/2020 - 13.03.20 - ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES - R\$ 23.948,00; CT N° 00081/2020 - 13.03.20 - ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS MARIA BRAGA DOS ANJOS - R\$ 23.948,00.

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos **Código Identificador:**BDF7854B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 306.815,00.

Olivedos - PB, 27 de Março de 2020

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**E9B67F31

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES. ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2020. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 097 3390.30 00 122 MATERIAL DE CONSUMO - 098 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 049 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 0002 2023 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 125 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS - 08 243 0002 2066 ATIVIDADES DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -0377 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO - 08 243 0002 2066 ATIVIDADES DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 0376 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00011/2020 - 27.03.20 - MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R\$ 306.815,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:FF659F42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2020 - RETIFICADO

O Fundo Municipal de Saúde de Patos, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislações, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Veículo 0KM (zero quilometro), tipo furgão, adaptado para Ambulância Simples Remoção, conforme as especificações (anexo ao processo) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das 09:00hs do dia 03/04/2020; Data para abertura de propostas a partir das 09:00hs do dia 09/04/2020Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:15hs do dia 09/04/2020 (horário de Brasília). O Edital estará disponível https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,http://patos.pb.gov .br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao

ehttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 30 de março de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:**C7244DE7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, AR MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADRIANO GOMES DE BARROS - ME - R\$ 18.000,00; ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP - R\$ 7.993,50.

Picuí - PB, 01 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E9AB646F

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Oxigênio, Ar Medicinal e Locação de Concentrador, Mediante Requisição, Conforme Disposições do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Adriano Gomes de Barros - ME - CNPJ 12.733.093/0001-42. Alexsandro Santos da Silva EPP - CNPJ 05.329.135/0001-19. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 02 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D5F27E2C

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER AS

NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Picuí - PB, 01 de Abril de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4E139CB1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2020. OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/03/2020.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1C7A1002

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2020, que objetiva: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 8.190,00.

Picuí - PB, 24 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8EEB1552

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE HOME-PAGE, CONTENDO UM PORTAL DE NOTÍCIAS, COM ARMAZENAMENTO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS, POR INTERMÉDIO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA INFORMADO PELO GESTOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2020. DOTAÇÃO: 20.200 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.40.00.00/3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00095/2020 - 24.03.20 - MAXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME - R\$ 8.190,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2024F032

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2020

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **ADAILMA ADRIANA DE MEDEIROS**, Auxiliar de Consultório Dentário, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3ECCD788

IPSEP PORTARIA Nº 006/2020-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais*, a servidora pública *ROSIMALDA DE LOURDES OLIVEIRA SALES*, matrícula 00506, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05</u>, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 31 de março de 2020.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

PUBLICADO EM 01/04/2020. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EAB63150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 227/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **HELIOMÁRIA DE AZEVEDO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0000378, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 01 de abril de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 39BD6134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 226/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Dispensar **GERALDO ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula nº 0065272, da função gratificada de Chefe de Patrimônio, com exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**171DD5A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentos especiais (leites e suplementos) destinados ao atendimento a pessoas carentes do Município de Pombal

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2020, de 02/01/2020, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto n.º 5.450/2005 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: Aquisição parcelada de alimentos especiais (leites e suplementos) destinados ao atendimento a pessoas carentes do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

ONDE SE LÊ: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - FPP

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Valor: R\$ 5.499,00

LEIA-SE CORRETAMENTE: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

CNPJ: 01.687.725/0002-43 Valor: R\$ 5.499,00

Pombal - PB, 20 de Março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**DE4C060F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2020 No dia 31 de Março de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 012/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

- PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5.

Valor: R\$ 47.730,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 31 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**013D113A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 012/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2020

Pombal/PB, 01 de Abril de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA (complementar).

CONTRATO Nº 0188/2020

CONTRATADO: PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E

FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 01.722.296/0001-17 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 33.411,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Onze Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - 10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal/PB, 01 de Abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

PANORAMA COM. DE PROD. MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

Contratado

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador:FE8FC8E7

GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: Pombal - PB, 21 de Março de 2020. LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal - PB, 20 de Março de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS ESPECIAIS (LEITES E SUPLEMENTOS) DESTINADOS AO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE POMBAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

ONDE SE LÊ: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ: 27.657.870/0001-94

Valor: R\$ 5.499,00

LEIA-SE CORRETAMENTE: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

CNPJ: 01.687.725/0002-43 Valor: R\$ 5.499,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:2D31D365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 171/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 524/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO DOS SANTOS	0516	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 :	a 03/03/2020

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C7736A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 172/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 522/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO PEREIRA DE MORAIS	0242	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:7C409F43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 173/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 525/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE SOUSA BANDEIRA	0503	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/02/2020	a 03/03/2020

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**658B6C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 174/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 567/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIGLEUMA ROCHA LIMA	1540	SECRETARIA EXECUTIVA
Período de Gozo das Férias	03/02/2020	a 03/03/2020

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:F1DD5D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 175/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 661/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA AUZENI LEITE ARRUDA	0408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3352DBAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 176/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 517/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	0588	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/02/2020	a 03/03/2020

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FFE31988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 177/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 519/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FILHO	1629	COVEIRO
Período de Gozo das Férias	03/02/2020	a 03/03/2020

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**AFBE4D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 178/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 520/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIA GORETT DOS SANTOS MELO	0463	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	
Período de Gozo das Férias	03/02/	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**A7309BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 179/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 521/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	1558	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**FA828DF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 180/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 523/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOBSON ANDRE DIOGO	0357	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DADE77B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 181/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lai a

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 526/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO	2242	FISCAL AMBIENTAL
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7B8837D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 182/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 527/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALDILEIDE FILGUEIRA WANDERLEY MELO	1942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01/2020 a 31/01/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $Art.\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**763E491D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 183/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 535/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERALDO MEDEIROS TRIGUEIRO	0346	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E0EED675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 184/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 536/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
TATIANE INÁCIO DA SILVA	1501	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	03/02/20	20 a 03/03/2020

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** AEBAA0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 185/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 537/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FÁBIO ALMEIDA FORMIGA	2228	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: BEOCCC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 186/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 538/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	0377	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/02/2020	a 03/03/2020

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:644ADF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 187/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 539/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA	2293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	02/01	/2020 a 31/01/2020

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D60A0973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 188/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 540/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	0550	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7A403E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 189/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 541/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RUBENS FERREIRA DANTAS NETO	0629	AGENTE DE TRÂNSITO
Período de Gozo das Férias	03/02/2020 a 03/03/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

 ${\bf Publicado\ por:}$

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**F4DD664F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 190/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 542/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NEUDIENE PEREIRA DE SOUSA	1540	PROFESSORA
Período de Gozo das Férias	02/01/2020 a 31/02/2020	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**C6F5D61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 191/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 658/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERLANDIO ALMEIDA FREIRES	003	DIRETOR DO CREAS
Período de Gozo das Férias	10/02/2020 a 10/03/2020	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B73AE0D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 192/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 659, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
RAISSA MARITEIN BEZERRA E SILVA	1949	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	03/02/20	03/02/2020 a 22/02/2020	

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D7DB2EFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 193/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 543, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KARL MARX MARTINS SANTANA	1530	DIRETOR DE PROC EXECUTIVO
Período de Gozo das Férias	20/01/2020 a 08/02/2020	

- **Art. 2º** DEFERIR o pedido de conversão do terço de férias em pecúnia, formulado pelo(a) servidor(a) acima citado.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**784C6E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 194/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 566/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores; **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EDILANDIA DA SILVA COSTA	0074	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/02/2020	a 03/03/2020

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:0F802A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 195/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 565/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSÁLIA SOARES DA SILVA	0121	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	03/02/20	20 a 03/03/2020

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:82B19F38

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente aConcorrência de nº 001/2019, que objetiva: Contratação de empresa para execução das obras de execução do esgotamento sanitário da sede do município de Princesa Isabel/PB (2ª Etapa), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes do Projeto Executivo; Homologo correspondente procedimento licitatório eAdjudicoo seu objeto a pessoa jurídica: VL. Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, com o valor total de**R\$** 9.846.652,74(nove milhões oitocentos e quarenta e seis mil, seiscentos cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos). Notificação: Convocamos a empresa VL. Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer na sede da Prefeitura objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Princesa Isabel/PB, 01 de Abril de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:195336B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 013/2020 CONTRATO N°00085/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 00085/2019 para vigorar até o dia 15 de Abril de 2021.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos e essencial em razão do gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores e serviços

Data da assinatura: 01 de Abril de 2020.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:D7ABB3D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2020 CONTRATO N°00040/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS **EIRELI**

OBJETO: Estender o prazo de vigência do contrato nº 00040/2018 para vigorar até o dia 09 de ABRIL de 2021.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos e essencial em razão do fornecimento diário de combustíveis para toda frota do munícipio, inclusive saúde e educação.

Data da assinatura: 01 de Abril de 2020.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUE DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:538A0CB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020 - DISPENSA Nº 020/2020

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2020 - DISPENSA Nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: FJBM INDÚSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA (CNPJ n° 24.388.055/0001-91); OBJETO: Aquisição de postes de rede elétrica; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 0024 2058 0000 451-SEC MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 — Material de Consumo; FONTE: 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/PB, 30 de março de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**1B638438

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - R\$ 10.143,50; JOSE CARLOS BARBOSA MONTEIRO - R\$ 10.387,50.

Sapé - PB, 02 de Março de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**96106EA5

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de frutas e verduras diversas - pronta entrega; DESIGNO os servidores Kildare André Lima de Freitas, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e José Eudes da Silva Oliveira, Chefe de Cerimonial, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 02 de Março de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**8C4FC856

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0107/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 12A da Lei 481/2008, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Milton Moreira Raimundo, David Pierre Gonçalves Pereira e Felipe Rafael de Sousa Cordeiro para compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2020

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de abril de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:** ADE87D42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 07/2020 - REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

Decreto n° . 07, de 17 de março de 2020 — republicado por incorreção.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba e do Ministério Público do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020, expedida em 17 de março de 2020 pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba que estabeleceu uma série de determinações a serem cumpridas pelo estado e municípios visando a prevenção quanto a propagação do vírus:

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Uiraúna-PB,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação atípica caracterizada como Situação de Emergência, em razão da epidemia por Coronavírus (Covid-19) no Brasil, com potenciais repercussões para o Estado da Paraíba, por um período de 90 (noventa) dias, renováveis por igual período.

- **Art. 2º** Fica determinada a antecipação das férias escolares de toda a rede pública municipal de ensino, para o período de 19/03/2020 até 18/04/2020
- **Art. 3º** Fica determinado que os servidores da educação deverão ter suas atividades regulamentadas em virtude das férias escolares pela Secretaria de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais à qualquer momento para realização de planejamento, ou, na impossibilidade de readequação, de decretação de suas férias por igual período.
- **Art. 4º** Fica determinada a Suspensão de férias dos profissionais da Secretaria Municipal Saúde por dois meses, exceto casos excepcionais autorizados pela Secretária Municipal Saúde.
- **Art. 5º** Fica LIMITADO o atendimento presencial ao público externo nas repartições públicas municipais, observadas as recomendações médicas de prevenção ao COVID-19, devendo-se dar preferência ao atendimento por telefone e e-mail.
- **Art.** 6º Fica determinada a não realização de atividades promovidas pelo Município de Uiraúna que envolvam a aglomeração de grande número de pessoas.
- Art. 7º Fica suspenso o funcionamento pelo prazo de 20 dias corridos a partir do dia 18 de março de 2020, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, todas as atividades dos grupos de mulheres, gestantes, idosos, adolescentes e das demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social que possam existir referentes a participação em eventos de aglomeração de pessoas, podendo tal determinação ser prorrogada por igual período, facultando-se a possibilidade de demais determinações serem expedidas por parte da Secretaria de Acão Social.
- **Art. 8º** Como medidas individuais, recomenda-se que locais com grande circulação de pessoas ampliem a frequência de limpeza e desinfecção de pisos, corrimão, maçanetas e banheiros fazendo uso de produtos químicos com potencial para desinfecção, além disso, disponibilizem dispensadores de álcool em gel para população.
- **Art. 9º** Como medidas preventivas para não disseminação da doença, recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem transitar em ambientes com aglomeração de pessoas. **Parágrafo único.** No que tange aos servidores públicos municipais que possuem idade superior 60 (sessenta), devem adotar os cuidados necessários a preservação de sua saúde, evitando o contato com o público, priorizando a realização de suas atividades através de atendimento telefônico ou e-mail, evitando o contato direto com o

público.

Art. 10 Eventos de massa (governamentais, esportivos, artísticos, culturais políticos científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração próxima de pessoas), com público estimado igual ou acima de 100 pessoas para espaços abertos e 70 pessoas para espaços fechados ou em que a distância mínima entre pessoas não possa ser de dois ou mais metros devem ser cancelados ou adiados.

- **§1º** Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos privados, com público superior a 100 (cem) pessoas, a partir de 18 de março de 2020.
- **§2º** Nas situações em que não for possível o cancelamento ou adiamento, devem ocorrer com portões fechados, sem participação de público.
- §3º As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas.
- §4º Nos eventos abertos, recomenda-se a distância de um metro entre as pessoas.
- **Art. 11.** Os locais de maior circulação de pessoas, tais como mercado público e comércio em geral devem reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% em local sinalizado.
- §1º Devem ser disponibilizadas informações sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização das mãos.
- §2º As empresas de transporte coletivo, a exemplo dos veículos que fazem o transporte interestadual e interno, a exemplo da Gontijo e Guanabara; e das vans que fazem o transporte regional de passageiros para as cidades de Sousa-PB, Cajazeiras-PB, Pau dos Ferros-PB, dentre outras, devem reforçar as medidas de higienização no interior dos seus veículos.
- **Art. 12.** Os serviços de alimentação, tais como restaurantes, lanchonetes e bares, deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da COVID-19:
- I Disponibilizar álcool gel 70% na entrada do estabelecimento para uso dos clientes:
- II Dispor de anteparo salivar nos equipamentos de buffet;
- III Observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
- IV Aumentar a frequência de higienização de superfícies;
- V Manter ventilados ambientes de uso dos clientes.
- **Art. 13.** Fica suspensa a realização de quaisquer viagens a servidor do município programadas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.
- **Art. 14.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
- **Art. 15.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, editar atos orientativos suplementares.
- **Art. 16.** Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, em 17 de março de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

> Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:577C7727

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
			Des	pesas Empenhad	as		Des	spesas Liquidada	S		INSCRITAS EM RESTOS A
Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	Saldo (c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.562.773,04	2.562.773,04	100,00	15.437.226,96	2.559.896,07	2.559.896,07	100,00	15.440.103,93	0,00
Legislativa	812.428,00	812.428,00	0,00	0,00	0,00	812.428,00	0,00	0,00	0,00	812.428,00	0,00
Ação Legislativa	812.428,00	812.428,00	0,00	0,00	0,00	812.428,00	0,00	0,00	0,00	812.428,00	0,00

Administração	3.870.572,00	4.122.572,00	843.779,29	843.779,29	32,92	3.278.792,71	841.822,95	841.822,95	32,88	3.280.749,05	0,00
Planejamento e Orçamento	100.000.00	100,000,00	23.764,05	23.764,05	0.93	76.235,95	23.764,05	23.764,05	0,93	76.235,95	0,00
Administração Geral	3,503,572,00	3.798.572.00	820.015.24	820.015.24	32,00	2.978.556,76	818.058.90	818.058.90	31.96	2.980.513.10	0,00
Administração Financeira	185.000,00	147.000,00	0.00	0,00	0,00	147.000,00	0.00	0,00	0.00	147.000,00	0,00
Controle Interno	82,000,00	77.000,00	0.00	0,00	0,00	77,000,00	0,00	0,00	0.00	77.000,00	0,00
Assistência Social	907.000.00	907.000,00	66.724,69	66.724,69	2,60	840.275,31	66.724,69	66.724,69	2,61	840.275,31	0,00
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40,000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	1					,	, i				,
Adolescente	427.000,00	427.000,00	41.400,58	41.400,58	1,62	385.599,42	41.400,58	41.400,58	1,62	385.599,42	0,00
Assistência Comunitária	440.000,00	440.000,00	25.324,11	25.324,11	0,99	414.675,89	25.324,11	25.324,11	0,99	414.675,89	0,00
Saúde	3.454.000,00	3.439.000,00	482.062,45	482.062,45	18,81	2.956.937,55	481.322,85	481.322,85	18,80	2.957.677,15	0,00
Atenção Básica	2.934.000,00	2.929.000,00	421.005,79	421.005,79	16,43	2.507.994,21	420.266,19	420.266,19	16,42	2.508.733,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.000,00	346.000,00	24.640,00	24.640,00	0,96	321.360,00	24.640,00	24.640,00	0,96	321.360,00	0,00
Vigilância Sanitária	164.000,00	164.000,00	36.416,66	36.416,66	1,42	127.583,34	36.416,66	36.416,66	1,42	127.583,34	0,00
Educação	6.039.000,00	6.074.000,00	832.416,98	832.416,98	32,48	5.241.583,02	832.235,95	832.235,95	32,51	5.241.764,05	0,00
Alimentação e Nutrição	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Ensino Fundamental	5.647.000,00	5.742.000,00	832.416,98	832.416,98	32,48	4.909.583,02	832.235,95	832.235,95	32,51	4.909.764,05	0,00
Educação Infantil	28,000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0.00	0,00	0.00	28.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	259,000,00	199,000,00	0.00	0,00	0.00	199,000,00	0.00	0,00	0.00	199,000,00	0,00
Desporto Comunitário	15,000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0.00	0,00	0.00	15.000,00	0,00
Cultura	152,000,00	147.000.00	9.967.87	9,967,87	0.39	137.032.13	9,967,87	9,967,87	0,39	137.032.13	0.00
Administração Geral	152.000,00	147.000,00	9.967,87	9.967,87	0,39	137.032,13	9.967,87	9.967,87	0,39	137.032,13	0,00
Urbanismo	1.001.000,00	817.000,00	257.326,92	257.326,92	10,04	559.673,08	257.326,92	257.326,92	10,05	559.673,08	0,00
Infra-estrutura Urbana	951.000.00	767.000,00	257.326,92	257.326,92	10.04	509.673,08	257.326,92	257.326,92	10.05	509.673,08	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0.00	50.000,00	0,00
Habitação	48.000,00	48,000,00	0.00	0.00	0,00	48,000,00	0,00	0,00	0.00	48,000,00	0.00
Habitação Urbana	48.000,00	48.000,00	0.00	0,00	0,00	48,000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Saneamento	540.000,00	510.000,00	0.00	0,00	0,00	510.000,00	0.00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	540,000,00	510,000,00	0.00	0,00	0.00	510,000,00	0.00	0,00	0.00	510,000,00	0,00
Gestão Ambiental	10.000,00	64.000,00	63.489,23	63.489,23	2,48	510,77	63.489,23	63.489,23	2,48	510,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	64.000,00	63.489,23	63.489,23	2,48	510,77	63.489,23	63.489,23	2,48	510,77	0,00
Agricultura	117.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Abastecimento	85.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Promoção da Produção	32.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Agropecuária Transporte	50.000,00	50.000,00	0.00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0.00	0,00	50.000,00	0.00	0.00	0.00	50.000,00	0,00
^	159.000,00	134.000,00	4.300,00	4,300,00	0,00	129,700,00	4.300,00	4,300,00	0,00	,	0,00
Desporto e Lazer	129.000,00		4.300,00	4.300,00	0,17	129.700,00	4.300,00	4.300,00	0,17	129.700,00	0,00
Administração Geral Desporto Comunitário	30,000,00	124.000,00	4.300,00	4.300,00	0,17	10,000,00	4.300,00	4.300,00	0,17	119.700,00	0,00
			- / - /			,	.,		-,	,	,
Encargos Especiais	660.000,00 660.000.00	660.000,00	2.705,61 2.705,61	2.705,61	0,11	657.294,39 657.294,39	2.705,61 2.705,61	2.705,61 2.705,61	0,11	657.294,39 657.294,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	,	, ,	2.705,61	2.705,61	0,11	037.294,39	2.705,61	2.705,61	0,11	057.294,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00									
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	18.000.000,00	18.000.000,00	2.562.773,04	2.562.773,04	100,00	15.437.226,96	2.559.896,07	2.559.896,07	100,00	15.440.103,93	0,00
NOTA EXPLICATIVA											
Fonte: Balancetes Mensais								-			

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:FF662B4F

GABINETE DO PREFEITO RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2020/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZ	
, , , , ,	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	285.000,00	285.000,00	90.289,16	31,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.000,00	12.000,00	2.370,08	19,75
IPTU	12.000,00	12.000,00	2.370,08	19,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.000,00	23.000,00	840,82	3,66
ITBI	23.000,00	23.000,00	840,82	3,66
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.000,00	110.000,00	19.114,24	17,38
ISS	110.000,00	110.000,00	19.114,24	17,38
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	67.964,02	48,55
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.157.000,00	11.157.000,00	2.129.484,16	19,09
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.870.210,07	19,48
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	29,06	2,91
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	10.244,00	20,49
Cota-Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	248.906,51	16,59
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	94,52	3,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	113.000,00	113.000,00	25.792,47	22,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00		ĺ
Outras	110.000,00	110.000,00	25.792,47	23,45

 $TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ -\ (III)=(I)+(II)$

11.442.000,00

11.442.000,00

2.219.773,32 19,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	HADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS	DESPESAS PA	AGAS	Inscritas em
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Restos a Pagar não Processados
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.934.000,00	2.929.000,00	421.005,79	14,37	420.266,19	14,35	420.266,19	13,32	
Despesas Correntes	2.784.000,00	2.784.000,00	418.485,38	15,03	417.745,78	15,01	417.745,78	13,92	
Despesas de Capital	150.000,00	145.000,00	2.520,41	1,74	2.520,41	1,74	2.520,41	1,74	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.000,00	346.000,00	24.640,00	7,12	24.640,00	7,12	24.640,00	7,12	
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	24.640,00	9,26	24.640,00	9,26	24.640,00	9,26	
Despesas de Capital	90.000,00	80.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	164.000,00	164.000,00	36.416,66	22,21	36.416,66	22,21	36.416,66	22,21	
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	36.416,66	22,90	36.416,66	22,90	36.416,66	22,90	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.454.000,00	3.439.000,00	482.062,45	14,02	481.322,85	14,00	481.322,85	13,12	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS %
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	482.062,45	481.322,85	451.204,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	482.062,45	481.322,85	451.204,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		332.966,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	149.096,45	148.356,85	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero))			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,68	

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	1.652.000,00	1.652.000,00	251.378,23	15,22	250.719,27	15,18	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA I (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	DE IMPOSTOS LÍQU	UIDA E TRANSFEI	RÊNCIAS CONST	TTUCION	AIS E LEGAIS	(VII%) =	11,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUC	CIONAL [VI(h ou i)	- (15 x IIIb)/100]					(82.246,73)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LÍMITE
Inscritos em 2020	162.470,01				
Inscritos em 2019	151.679,99		6.510,00		6.510,00
Inscritos em 2018					
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016	13.509,57	13.509,57			
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2016	29.778,69		(55.280,16)	639,60	(55.280,16)
Total	357.438,26	13.509,57	(47.138,40)	504,00	(47.138,40)

CONTROLE DOS DESTOS A DACAD CANCEL ADOS OU DESCRITOS DADA FINIS DE ADUICAÇÃO DA	RESTOS A	A PAGAR CANCELADOS OU F	RESCRITOS	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020				
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios anteriores a 2016				
Total (VIII)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de Límite não cumprido em 2019	37.520,41	(82.246,73)		
Diferença de Límite não cumprido em 2018	1.787.717,20	(82.246,73)		
Diferença de Límite não cumprido em 2017				
Diferença de Límite não cumprido em 2016				
Diferença de Límite não cumprido em 2015				
Diferença de Límite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2015				
Total (IX)	1.825.237,61	(164.493,46)		

	~	~ ~ ~	DESPESAS EMPENHA	DAS	DESPESAS LIQUIDA	Inscritas em	
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	% 14,35 7,12	Restos a Pagar não Processados
Atenção Básica	2.934.000,00	2.929.000,00	421.005,79	14,37	420.266,19	14,35	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	356.000,00	346.000,00	24.640,00	7,12	24.640,00	7,12	
Suporte Profilático e Terapêutico							
Vigilância Sanitária	164.000,00	164.000,00	36.416,66	22,21	36.416,66	22,21	

Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	3.454.000,00	3.439.000,00	482.062,45	14,02	481.322,85	14,00	
Fonte: Balancetes Mensais							
NOTA EXPLICATIVA		-	_	-			
Fauta Dalamata Manaia							

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:32728C5C

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





